# MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA EMAp-FGV

#### I – CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Art 1º Todo aluno inscrito no curso de graduação em Matemática da Escola de Matemática Aplicada da Fundação Getulio Vargas deverá realizar atividades acadêmicas complementares às disciplinas oferecidas regularmente para obter o título de Bacharel em Matemática;
  - § 1º Compreende-se por Atividades Complementares as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. Incluem-se nesse conjunto: disciplinas eletivas, palestras, estágios, iniciação científica, projetos de extensão, seminários e eventos científicos, congressos e simpósios promovidos por Associações Científicas ou entidades culturais. Tais atividades podem ser realizadas a partir do terceiro semestre letivo. Elas serão classificadas e computadas conforme o Banco de Atividades em anexo.
- Art 2º Compete ao aluno a escolha das atividades acadêmicas complementares que poderão ser realizadas na Escola de Matemática Aplicada, em outros cursos de graduação oferecidos pela FGV, no Rio de Janeiro ou São Paulo ou em qualquer outra instituição acadêmica e cultural qualificada.
- Art 3º O aluno deverá totalizar um mínimo de 360 horas de atividades acadêmicas complementares durante os períodos em que estiver cursando. A cada semestre o aluno poderá computar o máximo de 60 horas.
  - § 1º A carga horária obtida nestas atividades será computada no histórico escolar em um Banco de Atividades Complementares.
  - § 2º As atividades acadêmicas complementares independem do necessário cumprimento da carga horária integral nas disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas.

### CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art 4º Compete ao aluno solicitar a inclusão das atividades acadêmicas complementares que efetuou em seu histórico escolar, nos prazos estabelecidos pela coordenação de Atividades Complementares, ao longo de cada um dos períodos do curso.

- § 1º O pedido de inclusão de atividades acadêmicas complementares no histórico escolar será feito em formulário específico, a ser retirado na Secretaria de Registro Acadêmico da Graduação da FGV.
- § 2º Todas as atividades acadêmicas complementares deverão ser comprovadas por escrito.

Art 5º Caberá ao Conselho de Graduação reconhecer e homologar as atividades acadêmicas complementares, segundo o Banco de Atividades em anexo.

Art 6º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola Superior de Matemática Aplicada junto da Coordenação do Núcleo de Apoio à Graduação.

## **Anexo ao Manual de Atividades Complementares**

#### **Banco de Horas das Atividades Acadêmicas Complementares**

Atividade	Pontuação (CH)
Participação em disciplina eletiva	Até 60 h/a
oferecida pela Escola de Matemática	
Aplicada da FGV	
Participação em disciplina oferecida	Até 60 h/a.
pelas demais escolas da FGV ou	
outras instituições credenciadas.	
Participação em seminário.	Até 30 h/a.
Participação em programa de	Até 60 h/a por semestre.
Iniciação Científica	
Participação em projeto de pesquisa.	Até 60 h/a por semestre.
Participação em projeto de consultoria	Até 60 h/a por semestre.
ou desenvolvimento tecnológico.	
Monitoria	Até 60h/a por semestre.
Participação em projetos de	Até 60h/a por semestre.
elaboração de notas de aula ou outros	
materiais didáticos.	
Participação em estágio profissional	Até 60h/a por semestre.
supervisionado.	
Participação em congresso.	Até 30 h/a.
Participação em experimentos de	A critério do coordenador do curso.
pesquisa.	
Outros	A critério do coordenador do curso.